

## ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

## Estudo Técnico Preliminar 345/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00406918/2026-32

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda visa à aquisição de 01 (um) etilômetro portátil, classificado como material permanente, para atender exclusivamente às necessidades operacionais do 19º BPM/I. O equipamento é essencial para as operações de fiscalização de trânsito e enfrentamento à condução de veículos sob efeito de álcool, viabilizando a realização de testes de alcoolemia com rapidez, segurança e respaldo legal. A contratação é custeada integralmente por recursos destinados pela Vara de Execuções Criminais da Comarca de Americana/SP ao 19º BPM/I.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                            |
|-------------------|----------------------------------------|
| 19º BPM/I         | Álvaro Rodrigo Vicenti - Ch Seq Mat    |
| 19º BPM/I         | Otávio Pacheco Percinoto - Aux Seq Mat |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O equipamento deve ser um etilômetro portátil ativo para medição de teor alcoólico, com dimensões e peso portáteis e ergonômicos adequados ao uso em campo. Deve possuir: alimentação por baterias recarregáveis, rede 110/220 v e acendedor automotivo; leitura digital por microprocessador; sensor eletroquímico (precisão de até 3 casas decimais em mg/l); comando de sopro; memória não volátil e homologação pelo INMETRO. Deve acompanhar maleta tipo "case", bocais descartáveis assépticos e impressora portátil compacta com transmissão bluetooth/wireless e/ou infrared. Requisitos Administrativos e de Garantia: Exige-se assistência técnica nacional e garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo. O fornecedor não poderá indicar marcas restritivas, devendo o material ser de primeira qualidade.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução consiste na aquisição de equipamento metrológico padronizado pelo INMETRO para operações de trânsito. Por se tratar de bem comum, não há necessidade de prospecção de soluções inovadoras. A seleção do fornecedor será via Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica (Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021), garantindo celeridade para cumprir o prazo judicial de utilização dos recursos.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de 01 (um) etilômetro portátil ativo, classificado como material permanente (CATMAT 457459), com módulo de impressora térmica e homologado pelo INMETRO, visando atender exclusivamente às necessidades operacionais do 19º BPM/I.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de 1 (um) equipamento é exato e suficiente para suprir a demanda imediata de fiscalização da unidade policial e está dimensionado conforme a disponibilidade do repasse financeiro judicial.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 13.000,00

8.1. O valor foi apurado por meio do Relatório de Pesquisa de Preços nº 202/2026, utilizando-se o método da mediana das cotações consideradas válidas, resultando no valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da contratação não se aplica ao presente caso. O objeto consiste na aquisição de apenas 01 (um) equipamento indivisível (um etilômetro portátil), o qual deverá ser fornecido de forma integral e em remessa única, tornando técnica e materialmente impossível a divisão do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este processo. A aquisição do etilômetro portátil, juntamente com seus acessórios básicos (bocais, maleta e carregadores), supre integralmente a necessidade operacional apontada pela unidade, não dependendo de obras, adequações físicas ou contratação de serviços adicionais para sua imediata entrada em operação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda não constava no Planejamento de Contratações Anual (PCA) originário para o exercício de 2026. A sua inclusão extraordinária no PCA justifica-se por tratar-se de demanda superveniente, originada exclusivamente pela disponibilização de recursos destinados pela Vara de Execuções Criminais da Comarca de Americana/SP ao 19º BPM/I.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os principais benefícios incluem a ampliação da capacidade de fiscalização de trânsito pelo 19º BPM/I, garantindo maior segurança viária através da prevenção e repressão à condução de veículos sob efeito de álcool. Assegura-se, ainda, a validade probatória e legal das autuações com a utilização de equipamento devidamente homologado e aferido pelo INMETRO. Além disso, atinge-se o cumprimento da determinação judicial, utilizando de forma eficiente os recursos destinados pela Vara de Execuções Criminais da Comarca de Americana/SP dentro do prazo de 20/10/2026.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de obras, reformas ou adequações físicas prévias nas instalações do 19º BPM/I para a operacionalização da solução, uma vez que se trata de equipamento portátil devidamente acondicionado em maleta própria (tipo "case"). As providências internas restringem-se ao recebimento do equipamento pela Seção de Logística, rigorosa conferência das especificações técnicas (incluindo a impressora portátil e compacta e a homologação /aferição pelo INMETRO) e a realização de testes de funcionamento antes do ateste e aceitação definitiva.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O funcionamento do equipamento gera resíduos operacionais de uso único, notadamente os plásticos dos bocais descartáveis, bem como resíduos eletrônicos ao final de sua vida útil (baterias recarregáveis e componentes internos). Para mitigar tais impactos, a Administração realizará o descarte ambientalmente adequado dos plásticos e observará a política de logística reversa e o descarte em ecopontos especializados para os componentes eletrônicos e baterias.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A equipe de planejamento declara que a presente contratação é técnica e economicamente viável. A solução atende à necessidade operacional da unidade e o valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) foi apurado mediante pesquisa de preços, utilizando-se o método da mediana das cotações consideradas válidas. Há adequação orçamentária, tendo em vista a disponibilidade dos recursos destinados à contratação. Os riscos relacionados à contratação foram identificados e receberam medidas de tratamento no respectivo Mapa de Gerenciamento de Riscos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito atendimento do pedido pelas razões expostas na justificativa.

**OTAVIO PACHECO PERCINOTO**

Aux Seq Mat



*Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 09:54:56.*

Despacho: Para a seção de Despesas, Orçamentos e Custos para providências pertinentes.

**ALVARO RODRIGO VICENTE**

Ch Seq Mat



*Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 10:37:55.*